

Decisão FEAM/URA CM - CCP nº. 2/2026

Belo Horizonte, 24 de março de 2026.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 e;

Considerando que o empreendedor Ágape Participações Ltda. (id 135877439) solicitou esclarecimentos e providências em relação à revogação da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 2210, referente ao empreendimento CGH Nova União, conforme decisão publicado na data 18/02/2023, tecemos as seguintes considerações:

Considerando que a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 2210, referente ao empreendimento CGH Nova União, foi revogada pela autoridade administrativa competente (id 61011215) em razão da não apresentação da Certidão de Conformidade Municipal e em atenção à Recomendação nº 295/2022 do MPMG (id 49599274);

Considerando que não foi oportunizado ao empreendedor Ágape Participações Ltda. a apresentação da Certidão de Conformidade Municipal, ferindo os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e, notadamente, o entendimento institucional exarado na Nota Jurídica nº 135/2021 (id 136065034);

Considerando que a Certidão de Conformidade Municipal não constitui documento obrigatório para a formalização do processo de licenciamento, em que pese ser documento essencial para a conclusão do processo de licenciamento, nos termos do §1º do art. 18, do Decreto Estadual nº 47.383/2017, não tendo sido solicitado pelo órgão licenciador, no âmbito do processo;

Considerando que a decisão de revogação da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 2210 foi publicada no Diário Oficial de Minas Gerais na data 18/02/2023 (id 61124507), não tendo o empreendedor sido comunicado formalmente da referida decisão, mas tão somente o Ministério Público de MG, em decorrência da Recomendação nº 295/2022 do MPMG (id 49599274);

Considerando que o empreendedor Ágape Participações Ltda. obteve a Certidão de Conformidade Municipal para o empreendimento CGH Nova União em data anterior à Decisão Administrativa de revogação da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 2210, tendo sido, inclusive obtida Certidão de Conformidade recente, atestando que o empreendimento está e, desde à época da concessão da Licença já se encontrava em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo no Município de Nova União (id 135877439);

Considerando que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder-dever de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, nos termos do art. 64 da Lei Estadual nº 14.184/2002 que estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito estadual;

Considerando a recomendação constante no Memorando FEAM/URA CM - CCP nº. 9/2026 (id 136061983);

Decido **ANULAR** a decisão administrativa de revogação da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 2210 em razão dos fundamentos expostos para reestabelecendo sua vigência e validade.

Publique-se e intime-se (Empreendedor e MPMG).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 26/03/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136106167** e o código CRC **4C6C690E**.

EDITAL DE CHAMAMENTO  
O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado, por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 002/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/01/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o Sr. CARLOS EDUARDO SILVA PEREIRA - MaSP 1.483.558-1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado a época dos fatos no Presídio do Prata I, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para comparecer perante esta Comissão Processante, comissão instalada na 9ª RISP, localizada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800 - Bairro Jardim Patricia, Uberlândia - MG - CEP 38.414-123, com expediente em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, Telefone (34) 99121-9098, e-mail nucaduberlandia@gmail.com, conforme publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de seu Defensor constituído, tomar conhecimento do agendamento de audiências a realizar-se de modo virtual com acesso via link: meet.google.com/rfc-ygbz-smp disponibilizado também no processo nº.: 1520.01.0000320/2024-03 para junto ao Defensor Dativo nomeado, querendo, acompanhar a sua realização, oitiva de testemunhas arroladas, com depoimentos previstos para 23/04/2026 e 28/04/2026 às 09:00hs/10:00/11:00hs respectivamente e 30/04/2026 às 09:00hs (Interrogatório do Processado), em homenagem aos princípios da publicidade, contraditório, ampla defesa, no intuito de averiguar os fatos que caracterizam, supostamente, conforme portaria inaugural, infração ao artigo 216, incisos V e VI, e/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal e/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019.

Uberlândia, 27 de março de 2025

Mauricélio Santana  
MaSP 1.356.530-4  
Presidente do PDS 002/2024

27 2194888 - 1

ATO Nº 266/2026 DE RETIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL  
Retifica na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 572, DE 18 DE MARÇO DE 2026, publicada em 20 de março de 2026, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida à servidora IATUANA DE ARAUJO BARBOSA, MASP 1386430/1, o Art. 1º em virtude de erro material.

Onde se lê: "Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, Resolução SEJUSP nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023 e Resolução SEJUSP Nº 881, de 29 de abril de 2024, publicada em 30 de abril de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora IATUANA DE ARAUJO BARBOSA, MASP 1386430/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Leia-se: "Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, Resolução SEJUSP nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, Resolução SEJUSP Nº 881, de 29 de abril de 2024, publicada em 30 de abril de 2024e Resolução SEJUSP nº 546, de 12 de março de 2026, publicada em 14 de março de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora IATUANA DE ARAUJO BARBOSA, MASP 1386430/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Belo Horizonte, 26 de março de 2026.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

27 2195182 - 1

ATO Nº 283 /2026- ABONO DE PERMANÊNCIA  
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e art.151 do ADCT da CE/89 c/c art.148 do ADCT aos servidores:  
MASP: 1133025-5, NATANAEL ANGELO FURTUNATO, PP, II/E, a contar de 18/03/2026

MASP: 1128474-2, GERALDO NASCIMENTO DE SOUZA, PP, III/D, a contar de 18/03/2026  
MASP: 1133556-9, ELEUSIS TEODORO DE AVILA, PP, II/C, a contar de 18/03/2026  
MASP: 882.537-4, JACY COSTA JUNIOR, PP, IV/C, a contar de 20/03/2026

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/20 dos servidores:  
MASP: 1281646-8, GISLENE LIMA DOS SANTOS, PP, II/C, a contar de 17/03/2026

Ana Louise de Feitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos

27 2194830 - 1

ATO 273/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.  
Anula na 135, de 03 de Fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao(s) servidor(es):  
MASP:1374573 / 2, GABRIEL ANDRADE DE PAIVA, por motivo de concessão indevida;  
MASP: 1134029 / 6, JULIANO DE MELLO RIBEIRO, por motivo de antecipação de vigência.  
MASP: 1450583 / 8, RAFAEL AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, por motivo de antecipação de vigência.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 274/2026- RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.  
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 156, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao(s) servidor(es):  
MASP: 1236576 / 3, DEJAIR MONTEIRO.  
Onde se Lê: Vigência: 01/01/2023,  
Leia-se: Vigência: 09/09/2023.

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 276/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.  
ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 873, de 18 de Julho de 2023, publicada em 20 de julho de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao(s) servidor(es):  
MASP: 1116232 / 8, JULIO CESAR FRANCISCO OLIVEIRA, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 278/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE.  
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1034, de 21 de Maio de 2024, publicada em 22 de maio de 2024, que dispõe sobre promoção por escolaridade judicial, referente ao servidor:  
MASP: 1175384 / 5, WANDERLEY FERREIRA DE SOUSA,  
Onde se Lê: Vigência: 12/03/2024  
Leia-se: Vigência: 14/06/2024.

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 279/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.  
ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 71, de 04 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021, que dispõe sobre progressão na carreira, referente a servidora:  
MASP: 1261068 / 9, FABIANA DOS ANJOS COSTA RAMOS, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 280/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.  
ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 135, de 03 de Fevereiro de 2026, publicada em 04/02/2026, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:  
MASP: 1314393 / 8, WELINGTON LUIS DA ROCHA, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 285/2026 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.  
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1421, de 17 de Novembro de 2025, publicada em 19/11/2025, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:  
MASP: 1314393 / 8, WELINGTON LUIS DA ROCHA  
Onde se Lê: Vigência: 08/11/2024,  
Leia-se: Vigência: 08/11/2025.

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 287/2026 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO.  
ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 220, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02/04/2022, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:  
MASP: 1152817 / 1, LEANDRO DOS REIS PEREIRA, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 2195044 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor WEBERT VINICIOS DE SOUZA, MASP: 1381450-4, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8º (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0107247/2023-34, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou por e-mail, ao endereço eletrônico: crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

## EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor MARLON AYRES TEIXEIRA, MASP: 1573074-0, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8º (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0062166/2025-59, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou por e-mail, ao endereço eletrônico: crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

26 2194396 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 130/2026, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 130/2026, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 07/02/2026, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, RODOLPHO ALEXANDRE BORGES NUNES – MASP 1.536.784-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG. E-mail: nucadfj.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural. Condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e IX, e/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I ou III, do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”: RODOLPHO ALEXANDRE BORGES NUNES - MaSP 1.536.784-0 - PROCESSOADO NO PAD Nº 130/2026.

Juiz de Fora, 23 de março de 2026  
Joelson Fontes Dias  
MaSP 1.171.622-2  
Presidente do PAD Nº 130/2026

23 2192951 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

### Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 19 de junho de 2021, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD132, à servidora Sara Michelly Cruz, MASP 1364596-5.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Sara Michelly Cruz, MASP 1364596-5, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD24, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 20 de julho de 2024, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD241, à servidora Patricia Rocha Maciel Fernandes, MASP 1148514-1, a contar de 11 de março de 2026.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Patricia Rocha Maciel Fernandes, MASP 1148514-1, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD40, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 08 de fevereiro de 2025, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD12, à servidora Liana Notari Pasqualini, MASP 1312408-6, a contar de 23 de março de 2026.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Alessandra Francisca de Moraes, MASP 1153315-5, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD131, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Giovana Randazzo Baroni, MASP 1368004-6, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD092, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Lissandra Silva Marques, MASP 1365206-0, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD199, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

27 2195309 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaudiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

LACI (LP+LI+LO): 1) JM Participações Mineraias Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Cláudio/MG, PA/ Nº 13787/2026, ANM 833879/2011, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0012372/2025-86 e Requerimento para regularização da Reserva Legal vinculado – PA/Nº 2090.01.0001349/2026-11.

27 2195131 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 134ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 27 de março de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 133ª RO de 27/02/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação – “Ampliação”: 6.1 Água Quente Mineral, Agro-Pecuária e Eco Turismo Ltda. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina - Itabira/MG - PA/SLA/Nº 143/2025 - ANMs: 833.832/2012 e 832.620/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação URA LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 21/11/2028. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Mineração Torno Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Alvinópolis/MG - PA/SLA/Nº 591/2023 - ANMs: 832.612/2003 e 830.104/2014 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação URA LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - “Ampliação”: 8.1 Britare Industria e Comercio De Brita e Areia Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/SLA/Nº 12568/2025 - ANM: 831.362/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 9.1 Extrativa Mineral S.A./ Mina Morro do Gama - Lavra a Céu Aberto - Minério de Ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 901/2021 - SEI/Nº 2090.01.0006896/2025-13 - ANM: 003.671/1960 - Classe 6. Apresentação: URA CM. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Francisco de Assis Lafeté Couto representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindixetra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg). 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação: 10.1 Sandra Mineração Ltda. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Prudente de Moraes/MG - PA/SLA/Nº 2112/2023 - ANM: 814.029/1968 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). BAIXADO EM DILIGÊNCIA.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

27 2195047 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação da revogação da licença abaixo identificada:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Ágape Participações Ltda./CGH Nova União, central geradora hidrelétrica - CGH, Nova União/MG, Processo nº 2210/2020, classe 2, realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 18/02/2023 - página 13, tendo em vista a necessidade de anulação do ato.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

27 2194974 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, Aeroportos, Governador Valadares/MG, PA nº 42851/2025, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Válida até 21/06/2028. 2) Templus Móveis, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Ipanema/MG, PA nº 54538/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Válida até 27/03/2036. 3) Guidoni Brasil S/A, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Jampruca/MG, PA nº 29667/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Válida até 27/03/2036.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao processo abaixo identificado:

- Mineração Torno Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA SLA nº 591/202, Processo SEI/Nº 1370.01.0035204/2023-65 – firmado em 12/09/2025. Motivo: concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC-LAC2), PA SLA n. 591/2023, conforme deliberação ocorrida na 134ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 27/3/2026.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o ARQUIVAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAC I (LO): 1) Âmbar Hidroenergia Ltda. - CGH Sumidouro, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Bom Jesus do Galho/MG, PA SLA nº 4601/2024, classe 4. Motivo: não atendimento de informações complementares solicitadas pelo Órgão Ambiental.  
- LAC I (LP+LI+LO): 1) Bemisa Holding S.A./Projeto Picarrão - Sondagem com Supressão Vegetal, Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Nova Era/MG, PA SLA nº 602/2025, classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Guidoni Brasil S.A. (Ex Guidoni Ornamental Rocks Ltda.), Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, Jampruca/MG, PA nº 36089/2017/001/2018, híbrido ao PA SEI n. 1370.01.0058565/2020-21, classe 2. Motivo: obtenção de novo ato autorizativo que promoveu nova regularização ambiental, em caráter corretivo.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

27 2195235 - 1

Pauta da 137ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 16 de abril de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>. 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.  
3. Comunicado dos Conselheiros.  
4. Comunicado da Secretaria Executiva.  
5. Exame da Ata da 136ª RO de 12/03/2026.  
6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:  
6.1 Grimaldo José da Silva - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmatem sem autorização do órgão ambiental competente (código 301-A, 302-A - Decreto Estadual 47.838/2020) - Formoso/MG - PA/CAP/Nº 761659/22 - AI/Nº 301603/2022. Apresentação: URFIs NOR.

6.2 Vilmar Vaz Cardoso - Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmatem sem autorização do órgão ambiental competente; desenvolver atividade em área comum que dificulte ou impede a regeneração de vegetação nativa (Código 301-A, 302-A, 309-A - Decreto Estadual 47.838/2020) - Unai/MG - PA/CAP/Nº 817567/25 - AI/Nº 382881/2025. Apresentação: URFIs NOR.

6.3 Benedito Batista Souto - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental - em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmatem, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Transportar, adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios; Transportar, adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios (Código 301-B, 302-B, 335-B, 335-A - Decreto nº 47.383/18) - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 800549/25 - AI/Nº 370859/